



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa para Aquisição de Matérias de Escritório para a Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guidoival já encontra-se funcionando em seu estabelecimento reformado, necessitando *Aquisição de Matérias de Escritório para a Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a Aquisição de itens de escritório para a Câmara Municipal de Guidoival/MG.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Total do item
1	Grampeador para grampo 26/6	Uni.	2	R\$ 17,50	35,00
2	Caneta esferográfica, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	4	R\$ 57,90	R\$231,60
3	Pilha Alcalina AA	Uni.	36	R\$ 2,30	R\$ 82,80
4	Pilha Alcalina AAA	Unid.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
5	Pasta Cartão Duplex com furo e grampo plástico	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
6	Pasta Cartão Duplex, com elásticos	Unid.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
7	Clips para papéis, 3/0, caixa com 5000 unidades	Unid.	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
8	Grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades	Unid.	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
9	Fita plástica de Bopp, coberto com adesivo acrílico,	Unid.	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

	transparente, com largura de 45mm				
10	Cola branca lavável 40G	Unid.	4	R\$ 1,90	R\$ 7,60
11	Calculadora	Unid.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90

TOTAL: R\$ 1.055,60

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival.

II – Realizar a entrega do item de acordo com a requisição;

III – Emitir Nota Fiscal

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VII- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de **R\$ 1.055,60 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual a critério exclusivo da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoal/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoal.mg.leg.br | (32) 3578-1405

Guidoval, 30 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Roberto Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Guidoal